



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI Nº 2.664**, de 27 de setembro de 2023

Autoriza o Município de Toledo a estender, em caráter extraordinário, o período de execução do Contrato de Concessão nº 359/2003.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Município de Toledo a estender, em caráter extraordinário, o período de execução do Contrato de Concessão nº 359/2003.

**Art. 2º** - Fica o Município de Toledo autorizado a estender, em caráter extraordinário, pelo prazo de até mais um ano, com término no dia 16 de setembro de 2024, o período de execução do Contrato de Concessão nº 359/2003, visando a assegurar a continuidade da prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Toledo, até que seja concluída a formalização do novo contrato de concessão do serviço.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

LEI 2664/2023  
AUTORIA: Poder Executivo

